

DESIGNAR o Juiz de Direito Arielson Ribeiro Lima, titular da 1ª Vara de Tailândia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Tailândia e Direção do Fórum da Comarca de Tailândia no dia 29 de março do ano de 2019.

**PORTARIA Nº 1544/2019-GP. Belém, 28 de março de 2019.**

Considerando a execução do Projeto "Gabinete Virtual".

Considerando, ainda, os termos do expediente PA-MEM-2019/12003.

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande para auxiliar, de forma remota, a 10ª Vara do Juizado Especial Cível no período de 29 de março a 26 de junho do ano de 2019.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2019-GP/VP, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

Altera a Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, bem como a orientação e a recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a implantação do processo eletrônico nos diversos tribunais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 185 do CNJ, de 18 dezembro de 2013, que "Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei Federal nº 11.419, de 2006, estabelece que cabe aos Tribunais do País a regulamentação do processo eletrônico, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO, por fim, o advento da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que estabelece diretrizes de racionalização de atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação,

RESOLVEM:

Art.1º Alterar a Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art.2º O art. 20 da Portaria Conjunta nº 1/2018-GP/VP, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Ocorrendo a substituição regimental dos desembargadores ocupantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedores de Justiça, deverão ser adotadas as medidas necessárias no sistema de tramitação processual para suspensão da distribuição de novos processos aos desembargadores que estiverem ocupando temporariamente os referidos cargos, durante o período da substituição, em cumprimento do disposto no art. 111, III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará."

(NR)

Art.3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março de 2019.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará